



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTRARIA Nº 017/2026

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL IVONE HOFFMANN
PONATH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi concedido licença para trato de interesses particulares a servidora Ivone Hoffmann Ponath, através da Portaria nº 487/2025 pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- considerando o requerimento da servidora Ivone Hoffmann Ponath, autuado no Processo 2025-W553J, solicitando prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando os pareceres da Secretaria de Educação e Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **IVONE HOFFMANN PONATH**, Matrícula: **052596**, Cargo Efetivo de **Professor PA**, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 7 de janeiro de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal